



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO ATA Nº 057/2017

SEGUNDO Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.803.557/0001-14 e Inscrição Estadual nº 001.156391.00-47, com sede na Rua Vinte e Três, nº 45/B, bairro Milanêz, Contagem/MG – CEP 32143-240, aqui representada pelo titular Danielson Trovão da Silva, portador do CPF nº 014.529.346-73, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se à ARP nº 057/2017, decorrente do Processo licitatório PRC 276/2016 – Pregão PRG 148/2016 – Registro de Preço SRP 122/2016, têm justos e acertados entre si nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 2.920 de 01 de Outubro de 2002 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mariana e demais normas legais aplicáveis, o presente TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 79 da Ata de Registro de Preço nº 057/2017, conforme PRO nº 5303/2017, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
79	EB	Biscoito Rosquinha de Coco	3,84	4,04

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas da Ata ora aditada.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mariana, 21 de novembro de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**Juliana Alves Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
**Danielson Trovão da Silva**  
FORTE Comércio de Alimentos EIRELI.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_